

Procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista na área de Farmácia

ATA N.º 1

*h. 07
Isabel
Sousa*

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu, o Júri nomeado para o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista na área de Farmácia, constituído pelo Presidente, Isabel Maria Reis Vieira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar e Universitário São João, E.P.E., 1.º Vogal Efetivo, Ana Maria Oliveira de Sousa, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar e Universitário São João, E.P.E. e 2.º Vogal Efetivo, Lídia Maria Mendes Pimentel, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Definir os critérios de avaliação da prova pública de discussão curricular, de acordo com o método de seleção previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e do artigo 8.º da referida Portaria
- b) Definir os parâmetros e respetivas ponderações para cada um dos critérios de avaliação definidos, constantes na grelha em anexo.

Definição dos métodos de seleção

É definido como único método de seleção a prova pública de discussão curricular, de acordo com o artigo 6.º e 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova pública terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho:

- a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- b) Dez minutos para cada membro do júri;
- c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

Resultado da prova pública de discussão curricular

A aplicação do anexo IV da Portaria nº721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento de júri de um nível classificativo de acordo com a legislação em vigor, artigo 10º da Portaria 154/2020 de 23 de junho.

O resultado da prova pública de discussão curricular é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A prova de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P.E publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

As atas, serão assinadas eletronicamente pelos elementos do júri, ou por dificuldade de operacionalização por digitalização.

A presente ata é composta por 2 folhas e por dois anexos devidamente assinados por todos os elementos efetivos do júri.

Lida esta ata e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

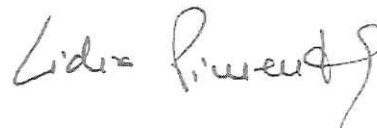
O Presidente de Júri:



O 1º Vogal Efetivo:



O 2º Vogal Efetivo:



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE FARMÁCIA - CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO E.P.E

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
A APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função, tais como integrar júris de concursos dentro da sua área de atividade; Exercer funções de gestão, desenvolver atividades de promoção de desenvolvimento profissional de equipa, colaborar no processo de desenvolvimento de competência de estudantes do ensino superior das áreas profissionais respetivas	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
B FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
C APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
D ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)	

Pontuação dos níveis Classificativos (Portaria 154/2020 de 23 de junho, artº10, ponto 3)	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

O Presidente

[Assinatura]

O 1º Vogal

[Assinatura]

O 2º Vogal

[Assinatura]

Discussão curricular

Cada um dos fatores da discussão curricular é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações 20,16,12,8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular, são obtidos por média aritmética das classificações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

Nome do Candidato:

Fatores	Presidente	1.º vogal	2.º vogal
A Apreciação curricular.			
B Forma de apresentação.			
C Apresentação oral.			
D Capacidade de argumentação.			
Média Aritmética			

Torres Novas,

Presidente,

Luís Sávio

1.º Vogal,

Ana Maria Sousa

2.º Vogal,

Lidia Pinheiro